|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Protocolo nº 672842/2018 |
| **INTERESSADO** | CEP/SC |
| **ASSUNTO** | Ofício Circular nº 020/2018 CAU/BR. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 30/2018 – CEP-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 do mês de maio de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a manifestação do CAU/BR sobre as demandas recebidas dos CAU/UFs no que se refere aos impedimentos e restrições que os Arquitetos e Urbanistas vêm enfrentando nos departamentos regionais do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, relativas ao exercício da atividade de georreferenciamento com a recusa desses órgãos em receber as certidões emitidas pelos CAU/UFs;

Considerando que o CAU/BR manifestou que, por intermédio de sua Assessoria Institucional, vai oficiar o INCRA nacional para que este órgão oficie as unidades regionais no âmbito de sua jurisdição sobre a legislação e regulamentação vigente do exercício da Arquitetura e Urbanismo e das atividades técnicas de competência dos arquitetos e urbanistas afim de uniformizar o entendimento e procedimentos em todo território nacional;

Considerando que o CAU/BR recomenda aos CAU/UFs que esses realizem ações orientativas e educativas junto às instituições e órgãos públicos regionais, no âmbito de usas jurisdições, para esclarecimentos relativos à legislação do CAU e à aplicação dos normativos vigentes e atribuições, campos de atuação e atividades dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBERA:**

1 – Realizar um levantamento e o envio de orientações aos órgãos públicos federais e estaduais que estejam relacionados com as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas;

2 – Construir uma agenda de visitas e reuniões aos órgãos públicos mencionados anteriormente;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros; Luiz Fernando Motta Zanoni; Cristina Dos Santos Reinert e Fabio Vieira Da Silva; **01 ausência** da conselheira Carolina Pereira Hagemann.

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

**Carolina Pereira Hagemann** \_\_\_\_\_ausente neste ponto\_\_\_\_\_

Coordenadora

**Luiz Fernando Motta Zanoni** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Cristina Dos Santos Reinert** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**Fabio Vieira Da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro